



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 120, de 17 de abril de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 514, de 17 de abril de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), adicional à seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.2 10585752012	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
	4130 - Equipamentos e Instalações	6.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.1 13764481003	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgotos	
	4110 - Obras Públicas	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.

*Ruy de Abreu Leme*  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

*Waldemar de Carvalho*  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura